

159



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Registrad..... 15 fls.
e publicad.....
Em 22/11/96

LEI MUNICIPAL Nº 2.598, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA AQUISI-
ÇÃO DE IMÓVEL DA RFFSA.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para aquisição de uma área de terras com 11.190,56 m², bem como as benfeitorias nele existentes, localizados em São Valentim, neste município, de propriedade da RFFSA, visando a regularização do assentamento de famílias lá residentes. O crédito especial será aberto na seguinte unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.03070211.027 - Aquisição de imóvel p/regularizar a situação de famílias lá instaladas

4.2.1.0 - Aquisição de ImóveisR\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.16915751.019 - Pavimentação de Ruas

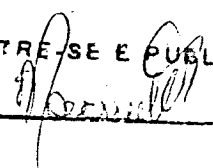
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 122.....R\$ 18.000,00

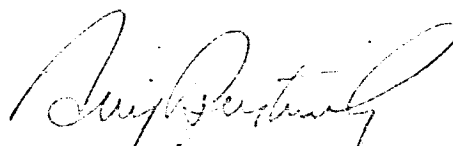
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

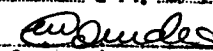
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE




AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 4.299, de 01-07-96

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.598 à Fl. 041V

Secretaria Geral